



A.E. 9

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

CÓPIA

LEI Nº 1.758

De 16 de novembro de 1970

Disciplina a apresentação de pro
posições sôbre a doação de imó-
veis para a instalação ou ampli
ção de indústrias.

Artigo 1º - Os projetos de lei propostos pelo Executivo Municipal ou por vereadores, dispondo sôbre a doação de imóveis destinados à instalação de novas indústrias ou ampliação das existentes, no ato de sua apresentação deverão es
tar acompanhados dos seguintes documentos:

- a) - mapa de localização de imóvel;
- b) - indicação dos melhoramentos de que o imóvel é servido;
- c) - certidões negativas de tributos federais, estaduais e municipais da firma a ser beneficiada;
- d) - montante do I.P.I. e I.C.M., recolhido no exercício anterior ou até o momento em que pretende-se a doação, quando tratar-se de empresa recém-formada;
- e) - capital social;
- f) - tipo de sociedade.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Projeto de lei 47/70
Processo 65/70
Autor Waldemar de Santi

adna/.